SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 13.986 / **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO."** O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R$ 1.987.797,00 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil e setecentos e noventa e sete reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 01: DIRETORIA				
17.122.1702.6001	3.3.90.39.00	1444	Outros Serviços de Terceiros - PJ	653.197,00
17.122.1702.6008	3.3.90.30.00	1446	Mat. de Cons.–PMPC–Bens Púb.	3.600,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.5001	4.4.90.52.00	1450	Equi. e Material Permanente	85.000,00
17.512.1702.6002	3.3.90.30.00	1463	Material de Consumo Água	160.000,00
17.512.1702.6003	3.3.90.39.00	1470	Outros Ser. de Terc.–PJ - Esgoto	860.000,00
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.6004	3.3.90.40.00	1480	Serviços de Tecn. da Informação e Com. PJ	130.000,00
17.123.1702.6004	3.3.90.93.00	1481	Indenizações e Restituições	6.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.6005	3.3.90.30.00	1487	Material de Consumo	11.000,00
17.122.1706.6005	3.3.90.39.00	1490	Outros Serviços de Terc. – PJ	79.000,00
			TOTAL: R$	1.987.797,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 01: DIRETORIA				
17.122.1702.6001	3.3.90.30.00	1441	Material de Consumo	12.600,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.5002	4.4.90.51.00	1451	Obras e Inst. Sistemas de Água	345.000,00
17.512.1702.5003	4.4.90.51.00	1452	Obras e Inst. Sistemas de Esgoto	100.000,00
17.512.1702.5015	4.4.90.51.00	1456	Obras e Inst. Prot. E Pres. Bacia Hidr.	348.125,00
17.512.1702.5036	4.4.90.51.00	1458	Obras e Inst. de ETE's	860.000,00
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.5001	4.4.90.52.00	1472	Equipamento e Material Permanente	136.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.5001	4.4.90.52.00	1482	Equipamento e Material Permanente	186.072,00
			TOTAL: R$	1.987.797,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MAIO DE 2022. SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal PAULO CÉSAR SILVA Diretor-Presidente do DMAE

DECRETO Nº 13.987 / **"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 250.000,00."** O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.39.00.	197	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	250.000,00	F.100

Art. 2º Os recursos para a abertura do referido crédito serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.40.00	198	SERVIÇO DE TECN. DA INF. E COMUNICAÇÃO	62.500,00	F.100
02.05.01.04.122.0401.2018.3.3.90.36.00	201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	62.500,00	F.100
02.05.04.04.131.0401.2055.3.3.90.39.00	254	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	62.500,00	F 100
02.05.04.04.131.0401.2055.3.3.90.40.00	255	SERVIÇO DE TECN. DA INF. E COMUNICAÇÃO	62.500,00	F 100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MAIO DE 2022. SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal ALEXANDRE LINO PEREIRA Secretário Municipal da Fazenda

DECRETO Nº 13.988 / **"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R$ 600.000,00."** O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA :

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.02.10.301.1002. 1158.4.4.90.51.00	766	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00	F.102

Art. 2º Os recursos para a abertura do referido crédito serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.17.512.1702. 1108.4.4.90.51.00	361	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	F.100
02.08.02.15.452.1501. 2168.3.3.90.39.00	407	OUTROS SERVIÇOS DE TE-CEIROS PESSOA JURÍDICA	400.000,00	F.100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MAIO DE 2022. SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal ALEXANDRE LINO PEREIRA Secretário Municipal da Fazenda

LEI Nº 9.589 / **"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS TERNOS DE CONGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antonio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído o Dia Municipal dos Ternos de Congos, a ser comemorado anualmente no dia 5 de outubro.
Art. 2° O dia Municipal dos Ternos de Congos passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos Turísticos, Culturais e Desportivos do Município de Poços de Caldas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE MAIO DE 2022. SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÂMARA JULGADORA DE PROCESSOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
O Presidente da CÂMARA JULGADORA, no uso de suas atribuições legais, publica a seguinte decisão, exarada no processo abaixo:
NÚMERO DO PROCESSO : 043079/2018
RELATOR OTORINO NERI
DATA DA DECISÃO: 05/05/2022
DATA DO ACÓRDÃO : **20/05/2022**
RECURSO OFICÍO
RECORRENTE : MUNICIPIO DE POÇOS DE CALDAS
RECORRIDO : HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO SANTA LÚCIA
EMENTA: TRIBUTÁRIO – PRESCRIÇÃO
ACÓRDÃO: Vistos etc., acorda a Câmara Julgadora de Processos Tributários Administrativos de Poços de Caldas, na conformidade da ata dos julgamentos, por UNANIMIDADE de votos, **EM NEGAR PROVIMENTO,** ao Recurso de Ofício, dando provimento a decisão de 1ª Instância.
Poços de Caldas 20 de maio de 2022
RICARDO LUIZ BATISTA - PRESIDENTE DA CJPT.

CÂMARA JULGADORA DE PROCESSOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
O Presidente da CÂMARA JULGADORA, no uso de suas atribuições legais, publica a seguinte decisão, exarada no processo abaixo:
NÚMERO DO PROCESSO : 0038151-116/2014
RELATOR MARIO MARQUES DE OLIVEIRA
DATA DA DECISÃO: 05/05/2022
DATA DO ACÓRDÃO : **05/05/2022**
RECURSO VOLUNTÁRIO
RECORRENTE : DROGARIA E FARMÁCIA ROSÁRIO LTDA
RECORRIDO : MUNICIPIO DE POÇOS DE CALDAS
EMENTA:. 1. FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO. 2. ISSQN OU ICMS. 3. TESE DE REPERCUSSÃO GERAL FIRMADA PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 605552. 4. "INCIDE ISS SOBRE AS OPERAÇÕES DE VENDA DE MEDICAMENTOS PREPARADOS POR FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO SOB ENCOMENDA. INCIDE ICMS SOBRE AS OPERAÇÕES DE VENDA DE MEDICAMENTOS POR ELAS OFERTADOS AOS CONSUMIDORES EM PRATELEIRA" (TESE). 5. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO PELO STF PARA CONVALIDAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS EM DESACORDO COM A TESE POR MOTIVO DE SEGURANÇA JURÍDICA. 6. APLICAÇÃO DA TESE DE REPERCUSSÃO GERAL DE FORMA RETROATIVA NAS HIPÓTESES ESPECIFICADAS EM SEDE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. 7. COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE ICMS EM RELAÇÃO AOS MEDICAMENTOS MANIPULADOS, SOB ENCOMENDA, OBJETO DO AUTO DE INFRAÇÃO. 8. CONVALIDAÇÃO DOS PAGAMENTOS. 9. APLICAÇÃO DO EFEITO *EX NUNC*. 10. RECURSO PROVIDO. 11. AUTO DE INFRAÇÃO ANULADO. Estando comprovado nos autos do processo tributário administrativo que o Auto de Infração se refere a tributação de medicamentos produzidos por farmácia de manipulação, sob encomenda, e que a recorrente procedeu ao recolhimento do ICMS, entendendo ser este o tributo correto no momento em que reinava controvérsia sobre o tema, consideram-se convalidados os pagamentos, conforme modulação dos efeitos da decisão de mérito realizada pelo STF no Recurso Extraordinário nº 605552. Aplica-se à espécie o efeito *ex nunc*, ante a comprovação de recolhimento do tributo estadual.
ACÓRDÃO: Vistos etc., acorda a Câmara Julgadora de Processos Tributários Administrativos de Poços de Caldas, na conformidade da ata dos julgamentos, **por unanimidade de votos**, em **DAR PROVIMENTO** ao recurso voluntário, anulando-se, por consequência, o Auto de Infração nº 2.923-A.
Poços de Caldas 05 de maio de 2022
RICARDO LUIZ BATISTA - PRESIDENTE DA CJPT.

CÂMARA JULGADORA DE PROCESSOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS
O Presidente da CÂMARA JULGADORA, no uso de suas atribuições legais, publica a seguinte decisão, exarada no processo abaixo:
NÚMERO DO PROCESSO : 055682/2021
RELATOR VINÍCIUS FERREIRA GADBEM
DATA DA DECISÃO: 05/05/2022
DATA DO ACÓRDÃO : **20/05/2022**
RECURSO VOLUNTÁRIO
RECORRENTE : GERALDO CIRILO LAIER
RECORRIDO : MUNICIPIO DE POÇOS DE CALDAS
EMENTA:. O Recurso Voluntário, ingressado pelo Recorrente, formou-se e foi instruído em observância aos gerais termos da legislação tributária municipal e especificamente do art.155 da LCO Nº 91/2007. Reconhecida a capacidade de postular do autor. Perda do objeto, na esfera administrativa, por adesão ao Refis Municipal, nos termos da Lei 9.457/2021.
VOTO: Vistos etc...,acorda esta Câmara Julgadora de Processos Tributário Administrativos do Município de Poços de Caldas, por unanimidade de votos, **EM NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Voluntário interposto por GERALDO CIRILO LAIER, mantendo-se os termos e efeitos da decisão proferida na primeira instância.
Poços de Caldas 20 de maio de 2022
RICARDO LUIZ BATISTA - PRESIDENTE DA CJPT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Aviso de Edital – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095-SMAGP/22 - O Município de Poços de Caldas, O Município de Poços de Caldas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Municipal nº 8.447/06, torna público que fará realizar que fará realizar no dia 03 de junho de 2022, **ABERTURA DAS PROPOSTAS ás 15h30min, INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 16h,** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095-SMAGP/22, referente **AQUISIÇÃO DE CALCULADORAS, PASTAS SANFONADAS E ENVELOPES KRAFT - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br e no Departamento de Suprimentos, situado na Rua Pernambuco,265, térreo, Bairro centro, CEP 37.701-021, no horário compreendido das 12h às 18h. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 20 de maio de 2022.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 203-SMAGP/20 – PREGÃO nº 392–SMAGP/19– Locação de impressora para aparelho de raio-x digital para ser utilizada na UPA - Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Poços de Caldas Contratado: Unicópia Ltda. – EPP Objeto: visando prorrogar o mesmo por mais 12 meses, passando a data do seu vencimento para o dia 01 de julho de 2023.

Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 034/2022 - tvsl, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como Cláusula Oitava, item 8.1 do referido contrato. Vigência: 01/07/20 a 01/07/23 Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-SMAGP/22
Objeto: Fornecimento de ração para a Vigilância Ambiental - Secretaria Municipal de Saúde. Vencedores: a) Armazém do Tempo Comércio Ltda. , b) Real Agroveterinaria Eireli , União Agropecuária Ltda. Valores: a) R$ 26.550,00,b) R$ 4.470,00, c) R$ 594.026,50 , conforme consta nos Autos.

Comunicado de Julgamento do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº059-SMAGP/22. Objeto: Fornecimento de placa compactadora vibratória para uso dos Setores Operacional - Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas. A Diretora do Departamento de Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna Público o arquivamento do Processo acima citado tendo em vista a Desclassificação das Licitantes, restando, portanto **Fracassada.**

Extrato de Contrato nº 090-SMAGP/22 – Chamada Pública nº 006-SMAGP/21 Processo Licitatório nº 416/21 Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Associação dos Agricultores Familiares do Sul de Minas. Objeto: Aquisição de hortifrutis, através da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar nos Centros de Educação Infantil Municipais - Secretaria Municipal de Educação Valor: R$ 85.680,00 Dotação Orçamentária**:** 02.09.03.12.365.1201.2005.3.3.90.30.00-529- FONTE (144) Vigência: O presente contrato vigorará por 24 semanas consecutivas, contadas da assinatura , exceto no período de férias escolares. Autorização: Secretaria Municipal de Educação

Primeiro Termo Aditivo a Ata nº 010-SMAGP/21–Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 302-SMAGP/21 Processo Licitatório nº 368/21 Fornecimento de emulsão catiônica de ruptura controlada tipo Larc e de produto asfáltico de petróleo CAP 50/70 e emulsão asfáltica RL 1C para utilização na Usina de Asfalto - Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas. Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Emam Emulsões e Transportes Ltda. Objeto: visando aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro ao PREÇO ATUALMENTE REGISTRADO, na ordem de 3,51% para o lote 01 e 5,88% para lote 02, ao valor, por tonelada, retroativo a 03 de fevereiro de 2022:Lote 01: EMULSÃO CATIÔNICA DE RUPTURA CONTROLADA TIPO LA-1C, passando o valor da tonelada de R$ 4.700,00 para R$ 4.865,25 , e passando o valor total do item de R$ 4.700.000,00 , para R$ 4.865.250,00. Lote 02: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO, passando o valor da tonelada de R$ 5.366,66 para R$ 5.682,04 , e passando o valor total do item de R$ 8.049.990,00 , para R$ 8.523.060,00.Finalmente passando o valor total do contrato de R$ 12.749.990,00 para R$ 13.388.310,00.Aditivo contratual em conformidade com o Protocolo nº 006287/2022, Memorando Interno nº 058/22-Smpop, da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas, Parecer Jurídico nº 021-2022/DS/jur-psh, bem como o Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 27/01/22 a 27/01/23. Autorização: Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas.

Primeiro Termo Aditivo a Ata nº 218-SMAGP/21–Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 052-SMAGP/21 Processo Licitatório nº 061/21 Fornecimento de aduelas em concreto armado seção fechada para uso em diversos locais do Município - Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas. Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Priscila Crabi Materiais de Construção Ltda. Objeto: visando:I - Alterar a razão social da Contratada, que passa a ser SIMONE CRABI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, bem como a representante legal da Contratada, que passa a ser a Sra. Simone da Silva Alves Crabi, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade MG nº 4007193, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF 563.672.606-68, residente e domiciliada em Elói Mendes/MG, na Rua Dr. Carlos Dayrell França, nº 7, Centro.II - Retificar o quantitativo do Lote 01, constante na tabela da Cláusula Segunda, item 2.1, da Ata de Registro:

Onde se Lê:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Un.	V. Total
01	01	ADUELA DE CONCRETO ARMADO - SEÇÃO FECHADA DE 1000 X 1000MM. *Especificações técnicas: - Seção fechada; - Base = 1000 mm.; - Altura = 1000 mm.; - Comprimento útil da peça - 1000 mm.; - Tipo de encaixe: macho / fêmea.; - Resistência estrutural = TB 45.; - Atendimento a norma ABNT NBR - 15396 e 15645.; - Altura de aterro = 4000 mm.; - Paredes e Mísula = 200 mm	210 UN	PRÓPRIA	1.601,99	321.999,99

Leia-se:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Un.	V. Total
01	01	ADUELA DE CONCRETO ARMADO - SEÇÃO FECHADA DE 1000 X 1000MM. *Especificações técnicas: - Seção fechada; - Base = 1000 mm.; - Altura = 1000 mm.; - Comprimento útil da peça - 1000 mm.; - Tipo de encaixe: macho / fêmea.; - Resistência estrutural = TB 45.; - Atendimento a norma ABNT NBR - 15396 e 15645.; - Altura de aterro = 4000 mm.; - Paredes e Mísula = 200 mm	201 UN	PRÓPRIA	1.601,99	321.999,99

III - LOTE 01: aduela de concreto armado - seção fechada de 1000 X 1000mm, aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro ao PREÇO ATUALMENTE REGISTRADO, na ordem de 12,67% , retroativo à data do pedido, passando o valor da unidade de R$ 1.601,99 para R$ 1.805,00 , passando o valor total de R$ 321.999,99 para R$ 362.805,00.IV - LOTE 02: aduela de concreto armado - seção fechada de 1500 X 1000mm, aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro ao PREÇO ATUALMENTE REGISTRADO, na ordem de 13,14% , retroativo à data do pedido, passando o valor da unidade de R$ 2.035,00 para R$ 2.302,50 , passando o valor total de R$ 407.000,00 para R$ 460.500,00.V - LOTE 05: aduela em concreto armado - seção fechada de 2000 X 2000mm, aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro ao PREÇO ATUALMENTE REGISTRADO, na ordem de 13,47% , retroativo à data do pedido, passando o valor da unidade de R$ 2.772,20 para R$ 3.145,75 , passando o valor total de R$ 997.992,00 para R$ 1.132.470,00. Finalmente, passando o valor total da presente Ata de Registro de R$ 1.726.991,99 para R$ 1.955.775,00.Aditivo contratual em conformidade com os Protocolos nº 012777/2022 e 014141/2022, Memorando Interno nº 112/2022-SMPOP, da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas, Parecer Jurídico nº 032-2022/DS/jur-psh, bem como o Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 24/06/21 a 24/06/22. Autorização: Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL SECULT Nº 6/2022
PROFISSIONAIS DE ARTES CÊNICAS PARA O FET

Apresentação

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legai e, em consonância com o Sistema Municipal de Cultura disposto na Lei Municipal nº 9.037/2015 de 10 de abril de 2015 e do Plano Municipal de Cultura disposto na Lei Municipal nº 9.144/2016 de 8 de outubro de 2016 torna pública a abertura de procedimento de seleção de profissionais artísticos para atuar, de forma remunerada, na montagem, ensaios e demais processos necessários junto às escolas da rede pública municipal de ensino para apresentações no 31º FET – Festival Estudantil de Teatro.

O FET tem como objetivo fomentar a prática teatral de forma cooperativa, incentivar o protagonismo estudantil e estimular o interesse e o entusiasmo pelas artes cênicas entre os estudantes, professores e comunidades escolares. O festival acontece nas unidades escolares a partir de junho e as apresentações no Teatro Benigno Gaiga, no Espaço Cultural da Urca, serão realizadas de 24 a 28 de outubro.

A iniciativa inédita em âmbito local visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação sobre a participação dos estudantes da Rede Municipal de Ensino no Festival Estudantil de Teatro. O edital pretende proporcionar para as escolas e estudantes uma experiência diferenciada sobre montagem e produção de apresentações culturais e

estimular o interesse e o entusiasmo pelas artes cênicas entre os envolvidos.

1. Prazos para apresentação de propostas:

1.1. É facultada à pessoa física, **residente e domiciliada em Poços de Caldas**, com atuação prioritária artístico-cultural, a inscrição de até 1 (uma) proposta em qualquer das linguagens previstas: circo, cultura popular, dança e teatro.
1.2. Caberá a cada proponente a apresentação de **uma única inscrição** neste edital.
1.2.1. No caso de não cumprimento ao item 1.1, quanto à apresentação de inscrição, será considerada a última inscrição enviada.
1.3. As inscrições acontecerão no prazo de 23 de maio a 3 de junho de 2022.
1.4. Fica estabelecido o encerramento do prazo de inscrição de propostas às 18h, horário de Brasília, do dia 3 de junho de 2022.
1.5. As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento digital do formulário-padrão, disponível no link: https://forms.gle/nrEqozayHJzpVdTR9 que pode ser acessado no site da Prefeitura de Poços de Caldas www.pocosdecaldas.mg.gov.br no espaço denominado Editais da Cultura.
1.6. A Secult não se responsabilizará por quaisquer falhas no envio da inscrição ou não efetivação da mesma, devendo o proponente verificar, no ato da inscrição, a confirmação de envio da mesma.
1.6.1. Ao final do preenchimento, o proponente deverá receber em seu endereço eletrônico informado no formulário on-line a confirmação automática de recebimento gerada pela plataforma digital **Google Forms.**

2. Das condições de inscrição e participação:

2.1. A inscrição é gratuita e permitida **SOMENTE** para os agentes culturais locais.
2.1.1. A inscrição e a participação restritas a artistas e grupos artísticos locais se pautam na intensa produção cultural da cidade que, em grande demanda, apresentam propostas e compõem a vida cultural local.

3. Documentação básica relativa ao proponente a ser apresentada:

3.1. Documento de identidade;
3.2. CPF;
3.2.1. Os documentos exigidos nos incisos 3.1 e 3.2 poderão ser substituídos por cópia legível de documento oficial onde constem os números dos referidos documentos (exemplo: carteira de motorista).
3.3. Comprovante de residência em Poços de Caldas do ano de 2021, não sendo aceito de terceiros;
3.3.1. Será aceito como comprovante de residência qualquer documento em nome do proponente com endereço em Poços de Caldas como, por exemplo: conta de água, conta de luz, conta de telefone ou internet, fatura de plano de saúde, fatura de cartão de crédito, documentos emitidos por órgãos ou entidades públicas, documento emitido por concessionárias de serviços públicos, contrato de aluguel, dentre outros.
3.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e da Dívida Ativa Tributária do Município;
3.4.1. A certidão poderá ser emitida no sítio eletrônico: www.pocosdecaldas.mg.gov.br (Portal da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas) e na Secretaria Municipal de Fazenda;
3.4.2. Para os fins específicos deste edital, a certidão que trata o item 2.1.6 será emitida gratuitamente ao proponente que ainda não estiver cadastrado, mas estiver em condição regular junto à Prefeitura Municipal de Poços de Caldas;
3.5. Páginas distintas de reportagens, publicações e outros materiais impressos em que figure, obrigatoriamente, o nome ou nome artístico do proponente, que deve estar devidamente destacado, para comprovação de sua atuação na área cultural de acordo com as informações apresentadas no currículo e no formulário de inscrição.
3.5.1. Atenção: Não serão aceitas, para fins de comprovação, conforme disposto no item acima:
a) apenas fotografias com destaque para o proponente desvinculadas de informações textuais sobre a ação cultural realizada;
b) materiais impressos reproduzidos em escala reduzida que impeçam a leitura ou que estejam apresentados de forma ilegível;
c) materiais digitais extraídos da internet como artigos, programações, reportagens, dentre outros, não reproduzidos integralmente.
3.6. Documentação comprobatória de experiência na área.

4. Da seleção:

4.1. A seleção será realizada por Comissão, designada pelo Secretário Municipal de Cultura, composta por servidores Secult, que realizará a análise dos currículos e da documentação apresentada;
4.2. A Comissão irá analisar a afinidade da documentação apresentada com o segmento de artes cênicas.
4.3. A relação dos profissionais selecionados será publicada no site da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no Diário Oficial do Município e estará disponível na Secult.
4.4. A avaliação da qualificação técnica e da experiência profissional do interessado será realizada considerando o currículo e a documentação comprobatória enviada juntamente com o formulário de inscrição de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

CRITÉRIO	FORMATO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Análise do currículo do candidato	Análise do currículo apresentado juntamente com as comprovações na área cultural	Até 20 pontos
b) Experiência profissional, na área de artes cênicas, nos últimos dez anos	Dois pontos por ano de experiência	Até 20 pontos
c) Experiência profissional, na área de **ensino/formação** de artes cênicas, nos últimos dez anos	Dois pontos por ano de experiência	Até 20 pontos
d) Formação na área cultural	1 comprovação de formação na área de artes cênicas	5 pontos
	De 2 a 4 comprovações de formação na área de artes cênicas	10 pontos
	De 5 a 10 comprovações de formação na área de artes cênicas	15 pontos
	Acima de 10 comprovações de formação na área de artes cênicas	20 pontos
e) Cursos na área cultural	1 comprovação de curso na área de artes cênicas	5 pontos
	De 2 a 4 comprovações de cursos na área de artes cênicas	10 pontos
	De 5 a 10 de cursos na área de artes cênicas	15 pontos
	Acima de 10 comprovações de cursos na área de artes cênicas	20 pontos

4.5. Serão selecionados até 12 (doze) profissionais.
4.6. O número de profissionais selecionados será definido juntamente com a Secretaria Municipal de Educação de acordo com a demanda de unidades escolares inscritas no edital do FET.
4.7. A unidade escolar de atuação de cada profissional será definida pela Secult e Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a demanda de inscrições das unidades.

5. Das remunerações e despesas a serem contempladas nas propostas:

5.1. Cada profissional selecionado será remunerado no valor total de até R$4.000,00 (quatro mil reais).
5.2. A remuneração será para atuação em 1 (uma) escola da rede pública municipal de ensino para produção, montagem e ensaio das apresentações culturais.
5.3. O período de contratação será de junho a outubro de 2022.
5.4. Fica sob responsabilidade do profissional o custeio de transporte para as ações nas unidades escolares.
5.5. O pagamento será efetuado através de transferência bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do profissional selecionado em conta corrente de instituição bancária por este informada.
5.6. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação da certidão descrita no item 3.4.

6. Sobre o FET – Festival Estudantil de Teatro:

6.1. As unidades escolares públicas municipais receberão o auxílio de profissionais qualificados do setor artístico do município para a montagem da apresentação e ensaios.
6.2. O 31º FET será realizado nas unidades escolares e no Teatro Benigno Gaiga - Espaço Cultural da Urca, no período de junho a outubro de 2022.
6.3. O 31º FET será dividido nas seguintes modalidades:
a) Estudantes das turmas de Jardim II de Educação Infantil;

b) Estudantes das turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);
c) Estudantes das turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano);
d) Estudantes das turmas de Ensino Médio
e) Estudantes dos PMJ's.
6.4. As apresentações deverão ter a duração de no mínimo 10 (dez) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos.
6.5. Criatividade e respeito à história do município serão as tônicas do 31º FET. O tema norteador das apresentações deverá homenagear Poços de Caldas, que celebra seu aniversário de 150 anos, no dia 6 de novembro de 2022.
6.6. Os ensaios acontecerão nas unidades escolares.
6.6.1. As Unidades Escolares ficarão responsáveis pela organização do espaço para ensaio
6.6.2. Os horários e dias de ensaios serão estabelecidos, em comum acordo, com o profissional artístico selecionado.
6.6.3. Os ensaios acontecerão duas vezes (2x) por semana, com duração de 1 hora cada, no período de junho a outubro de 2022.
6.6.4. Os professores regentes ou responsáveis pelas turmas participantes deverão acompanhar e dar apoio ao profissional artístico no momento do ensaio, elaboração e execução da apresentação.

7. Dos recursos:

7.1 A Comissão de Seleção e Organização proferirá decisão fundamentada, especialmente quando recusar proposta de credenciamento, comunicando o proponente por intermédio da publicação do resultado final.
7.2 Contra a decisão da Comissão de Seleção e Organização de recusar proposta, caberá recurso dirigido ao Secretário Municipal de Cultura, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação do resultado.
7.3 O recurso administrativo deverá ser julgado no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável por igual período.
7.4 Para julgamento do recurso administrativo, o Secretário Municipal de Cultura poderá requisitar análise técnica de membros da Comissão de Seleção e Organização ou da equipe da Secult.

8. Disposições gerais:

8.1. Será lavrado termo de cooperação, assinado entre as partes Secult e profissional selecionado, para fins de pactuação das competências das partes, bem como formalidades legais.
8.2. O valor estimado relativo ao presente edital é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
8.3. Os recursos previstos para aplicação neste edital poderão ser remanejados entre outros editais a serem publicados, caso não atinja o número estimado.
8.4. A comissão para os editais poderá também ter participação dos servidores da Secult e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas.
8.5. Informações adicionais poderão ser obtidas na Secult pelos telefones (35) 3697-2389/2335, pelo *WhatsApp* da Secretaria 9 9273-0022, das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: secultpocos@gmail.com .
8.6. As disposições constantes deste edital que, porventura, estiverem em discordância com quaisquer dispositivos legais serão por estes absorvidas.
8.7. Os casos omissos às disposições deste edital serão submetidos à Comissão de Seleção e Organização.
8.8. Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de publicação.

Poços de Caldas, 20 de maio de 2022.
LUIS GUSTAVO DOS SANTOS DUTRA
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS

TOMADA DE PREÇOS 010/22-SEPOP-

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 13:00 horas do dia 08 de junho de 2022, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, Bairro Country Club, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma e adaptações da Escola Municipal Maria Ovídia Junqueira, situada á rua Pedro Paulo Rodrigues Lemos nº 131- Conjunto Habitacional Dr. Pedro Afonso Junqueira. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS 011/22-SEPOP-

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 15:00 horas do dia 08 de junho de 2022, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, Bairro Country Club, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma e adaptações da Escola Municipal Dr. Pedro Afonso Junqueira, situada á rua Hematita nº 391, Bairro Jardim Kennedy. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS 007/22-SEPOP (Republicação)

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 13:00 horas do dia 09 de junho de 2022, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, Bairro Country Club, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos complementares de engenharia para execução do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O novo Edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br. .

TOMADA DE PREÇOS 013/22-SEPOP-

A Comissão de Licitações da Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, torna público que às 15:00 horas do dia 09 de junho de 2022, na Secretaria acima citada, situada na rua Senador Salgado Filho, s/nº, Bairro Country Club, realizar-se-á a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, visando à contratação de empresa especializada para a execução de obras de reforma do Centro de Educação Infantil, Profª Orcy Bento Gonçalves, situado á rua Luiz Aparecido de Carvalho nº 155, Bairro Jardim Esperança.. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.pocosdecaldas.mg.gov.br.

Termo de Homologação e Adjudicação

O Secretário Municipal de Projetos e Obras Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação da decisão da Comissão de Licitações e Adjudicação referente ao processo de Tomada de Preços nº 006/22-SEPOP, cujo objeto é a execução de serviços de reforma das cabines e pendurais do Teleférico de Poços de Caldas, declarada vencedora a empresa Poçostec Ltda, com o valor de R$ 396.512,50

Edital Complementar 01 - EDITAL Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZES
EMPRESAS DME

As empresas públicas **DME Poços de Caldas Participações S/A**, **DME Distribuição S.A. – DMED** e **DME Energética S.A. – DMEE**, denominadas neste edital como "**EMPRESAS DME**", através de seus representantes legais tornam público as alterações do **EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZES**.
Os itens a seguir passam a vigorar com as seguintes redações:
5.2. As inscrições estarão abertas no **período de 23 de maio a 03 de junho de 2022**.

5.2.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar os endereços eletrônicos **www.dmepc.com.br** ou **www.msconcursos.com.br**, fazer seu cadastro depois realizar sua inscrição, preenchendo todos os campos corretamente conforme as instruções.

5.4. Em até três dias úteis antes da realização da prova será divulgada lista com nome completo dos candidatos nos sites **www.dmepc.com.br** e **www.msconcursos.com.br**.

6.3. O candidato deverá declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, especificando-a e indicando que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá:

a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
b) Encaminhar para a Empresa MSCONCURSOS Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, identificado o CID Classificação Internacional de Doença, assinado e carimbado, indicando o nº do CRM do médico responsável pela sua emissão.
c) Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua "área do candidato", clicar em "anexar laudo" e encaminhar, em "**PDF",** o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em "**PDF"**.
d) **Imediatamente,** após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link "laudo anexado" e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).
e) O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.

7.1.1.

Período de Inscrições	De 23/05 à 03/06
Divulgação da lista de inscritos	Até o 10/06/2022
Aplicação das provas	25/06/2022
Horário	09:00 às 11:00
Divulgação do Gabarito Preliminar	27/06/2022
Recebimento dos Recursos sobre o Gabarito Preliminar	28 e 29/06/2022
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova	04/07/2022
Recebimento dos Recursos sobre o do Resultado Preliminar da Prova	05 e 06/07/2022
Divulgação da Classificação Geral	08/07/2022
Recebimento dos Recursos sobre a Classificação Geral	11 e 12/07/2022
Divulgação dos resultados dos Recursos	14/07/2022
Divulgação da Classificação Final Geral e Classificação Final dos Candidatos com Deficiência e Homologação do Resultado Final	14/07/2022
Convocação do candidato	A partir do dia 15/07/2022
Início das aulas teóricas no SENAI	Previsto para 15/08/2022

8.5 As provas serão realizadas em dia e local posteriormente informados através dos sites **www.dmepc.com.br** e **www.msconcursos.com.br**.

8.13. Os gabaritos serão divulgados nos sites **www.dmepc.com.br** e **www.msconcursos.com.br**.

9.5. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.
9.5.1. Antes de enviar o recurso, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.

9.6. O resultado dos recursos será divulgado nos sites **www.dmepc.com.br** e **www.msconcursos.com.br**.
Poços de Caldas, 20 de maio de 2022.
DME POÇOS DE CALDAS PARTICIPAÇÕES S/A – DME
DME DISTRIBUIÇÃO S.A. – DMED
DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – PROCESSO Nº 024/2022
O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG torna público o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2022 que tem por objeto a Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários necessários ao pagamento da Folha de Salários dos servidores do DMAE, declarando como vencedora do certame a proposta da licitante: BANCO BRADESCO S.A pelo valor total de R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais); Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias contado da data da assinatura do contrato; Prazo de Entrega/execução: 60 (sessenta) meses contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo DMAE; Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses. Poços de Caldas, 18 de maio de 2022; Portaria nº 023/2021.

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO Nº 027/2022
O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG torna público o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2022 que tem por objeto a Manutenção de inversor de frequência Danfoss, declarando como vencedora do certame a proposta da licitante: THIAGO DAMASCENO FREIRE DE SOUSA pelo valor total de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais); Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil contado da data do aceite definitivo do objeto; Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo DMAE; Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. Poços de Caldas, 12 de maio de 2022; Portaria nº 023/2021.

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PROCESSO Nº 018/2022
Exclusivo para ME/EPP
O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – MG torna público o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022 que tem por objeto o Fornecimento de açúcar cristal e café torrado e moído, declarando como vencedora do certame a proposta da licitante: LOTE 02: FINO SABOR INNDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pelo valor total de R$ 32.892,00 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais); LOTE 01: FRACASSADO. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Condições de Pagamento: 15 (quinze) dias contados da data do aceite definitivo do objeto; Prazo de Entrega: 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo DMAE; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Poços de Caldas, 16 de maio de 2022; Portaria nº 023/2021.

EXTRATO
Art. 61 § único – Lei 8666/93
Segundo Termo Aditivo ao Compromisso de Prestação de Serviços nº 023/2021 - Pregão Presencial para Registro de Preços nº 029/2021 – Processo nº 033/2021- Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas Contratada: Prestadora de Serviços Veloz do Brasil Eireli - Cláusula Primeira : Do Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses e adequação do valor para fazer jus à prorrogação-
Cláusula Segunda: Do Prazo: o prazo do contrato sofre uma prorrogação de 12(doze) meses, passando o seu vencimento para o dia 27/05/2023 – Cláusula Terceira: Do Valor: O valor do contrato não sofre alteração permanecendo em R$ 212,43 (duzentos e doze reais e quarenta e três centavos) o valor do metro cúbico - Celebração: 10/05/2022- Signatários: Paulo César Silva - Diretor Presidente – Elisangela de Fátima Cantalício Representante da Empresa - Foro: Comarca de Poços de Caldas - MG.

Jardim Botânico
DE POÇOS DE CALDAS

Extrato de Contrato
Contrato Nº 011/2022 – FJBPC – Pregão 010/2022 FJBPC
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE CONSUMO PARA A FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS CNPJ nº 05.936.335/0001-30. CONTRATADA A EMPRESA: **SUPERMERCADOS BARZALI LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 25.607.912/0001-57 - Dotações Orçamentárias: **07.02.00.18.123.1802.8022.3.3.90.30.00-1529 : 07.03.00.18.541.1802.8023.3.3.90.30.00-1542,** o valor total global:

R$17.894,07 (dezessete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sete centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir de 20 de maio de 2022, com vencimento em 19 de maio de 2023. Fundamentos: a presente Contratação decorre da Licitação Pregão Presencial 010/2022 FJBPC, efetuada com base na Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e legislação em vigor. Poços de Caldas, 20 de maio de 2022. SUPERMERCADOS BARZALI LTDA – EPP – Contratada. Valdir Sementile- FJBPC – Contratante.

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO